



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 485, de 07 de fevereiro de 2024

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado de Goiás/GO.

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, considerando o Decreto Nº 10.407, de 05 de fevereiro de 2024, do Governo do Estado de Goiás/GO, e as demais informações constantes no processo nº 59051.028169/2024-57, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Estiagem, COBRADE: 1.4.1.1.0, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Acreúna
02	Amorinópolis
03	Araguapaz
04	Arenópolis
05	Baliza
06	Bom Jardim de Goiás
07	Britânia
08	Caiapônia
09	Diorama
10	Guarani de Goiás
11	Iporá
12	Israelândia
13	Ivolândia
14	Jaupaci
15	Moiporá
16	Montes Claros de Goiás
17	Mozarlândia
18	Nova Crixás
19	Palestina de Goiás
20	Paraúna
21	Piranhas
22	Porangatu
23	Quirinópolis
24	Santa Helena de Goiás
25	Turvelândia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 07/02/2024, às 16:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4884223** e o código CRC **D1977505**.